PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
PORTARIAS 2

https://antonioolinto.pr.gov.br/diario-oficial/4802/

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE Antonio Olinto - PR
Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 Edição Nº 1874 Página 1
PODER EXECUTIVO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43
24/10/1961
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 079/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a rua Reinaldo Machiavelli, 202, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.460/0001-43, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALAN JAROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.516.659-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.161.759-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LATERAL DE OBRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.084/0001-00, sediada no endereço Rua Ozy Mendonça de Lima, 170, bairro Centro, CEP 83900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MOURA PORTELA**, portador do RG nº 6.229.257-1 e inscrito no CPF sob nº 023.941.499-30, residente e domiciliado à Avenida Água Verde, 1575, bloco 3, apto 2302, Bairro Novo Mundo, CEP: 80.620-200, na cidade de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação asfáltica na Rua Julieta Mayer Guimarães e Rua Gasparina Simas Mileo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo de aditivo, as partes resolvem realizar a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias de prazo de execução, o qual possuía termo final em 04/10/2024, passando a ser junto a data de 03/11/2024, conforme aprovação emitida pelo fiscal do contrato, Sr. Giuliano Zacharias, Engenheiro Municipal estando tal prorrogação amparada legalmente no Art. 104, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 03 de julho de 2024.

Antonio Olinto, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DEANTONIO OLINTO - CONTRATANTE
ALAN JAROS - PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA LATERAL DE OBRAS - CONTRATADA
RODRIGO DE MOURA PORTELA – REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43
Rua Reinaldo Machiavelli Nº 202, Centro. Fone 42 3533 1222 –CEP 83980-000 –ANTONIO OLINTO -PARANÁ

PORTARIA Nº 058 /2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 028/2024 PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal e,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, conforme Lei Nº 965 de 17 de Agosto de 2022;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 193 da Lei 419/1993, em face do servidor A. S., tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração ao que se refere o artigo 170 dos deveres do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

III – Discrição;
VI - Observância das normas legais e regulamentares;
VII - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43
Rua Reinaldo Machiavelli Nº 202, Centro. Fone 42 3533 1222 –CEP 83980-000 –ANTONIO OLINTO -PARANÁ

VIII - Dar conhecimento à autoridade superior, das irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.
VI - Observância das normas legais e regulamentares;

Art.172 Pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A determinação de notificação do servidor A.S., conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para exercer o direito de defesa em 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Antonio Olinto-PR, em 17 de outubro de 2024.

Allan Jaros
Prefeito Municipal

ALAN JAROS: 00416175929
Assinado por: ALAN JAROS: 00416175929 Data: 17/10/2024 21:48:05